Relatório Técnico – Gestor da Parceria

(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 05/2024
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ: 83.453.183/0001-28
Título do Projeto:
Período: junho – dezembro 2024.
Recursos repassados e aplicados no período: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Ações: No relatório a APAE descreve como objeto e Ações desenvolvidas o seguinte:

Promover a Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe multiprofissional, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, garantindo-lhes atendimentos supridos pelos itens de manutenção dos serviços.

Na qual qualifica os atendimentos prestados às para crianças com atraso global do desenvolvimento, pessoas com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista, por meio da manutenção e custeio dos serviços.

O acesso aos serviços da instituição ocorre por meio de demanda espontânea ou por encaminhamentos de escolas regulares, Secretaria de Educação, Médicos, da rede socioassistencial ou de outras APAES. A avaliação inicial é realizada

pela equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, pedagogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo), responsável pela definição do diagnóstico e definição do (s) programa (s) de intervenção terapêutica. Cada usuário/aluno/paciente tem um plano individual de atendimento para atender as suas necessidades. Cada programa contém suas especificidades quanto a metodologia de trabalho e estratégias utilizadas.

Sendo que A instituição conta com uma área de 17. 719,64m2, contendo as seguintes edificações:

- 1.192,74 m2 (frente: salas de aula, direção, secretaria, refeitório, dispensa)

- 288,51 m2 (meio: 2 salas, sala de mães, lavanderia, marcenaria, área coberta)

- 1.300 m2 (ginásio)

- 1.000m2 (Centro de Atendimento Interdisciplinar)

- 650,54 m2 (cobertura da pista de equoterapia e acesso)

As edificações totalizam 4. 431,79 m2 de área construída.

Entretanto conforme item XI. Do ORÇAMENTO DO PROJETO, está dentro Plano de trabalho. Valor total do Plano de Trabalho: R$ 200.000,00

Contrapartida da entidade: R$100.000,00, na qual apresentada no valor de R$ 211.555,00

Valor do recurso da Parceria: R$200.000,00

Já no item XIII, do Plano de Trabalho descreveram as despesas.com, Produtos alimentícios Pequenos reparos, Materiais necessários, Cimento, Tijolos, Areia, Janelas, Mão de obra, Portas, Calhas, Piso cerâmico, Azulejo, Pedro Brita, torneiras, canos, Forro, Fiação elétrica, Ambientes que receberão os reparos: 03 Salas de aulas, Banheiros, Lavanderia, Area da piscina, Sala de professores, Material de higiene, limpeza e manutenção da piscina, Despesas com transporte (oficina, pneus, tacógrafo, seguros, combustível, Energia Elétrica etc.

Nesse ínterim, diante das informações prestadas no relatório e documentação encaminhada pela APAE, verifica-se que o relatório abrange as ações apresentadas no Plano de trabalho, indicando a execução dos objetos,

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho. Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela APAE, a qual, devido à quantidade, encontra-se arquivada no setor competente, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido junto à sociedade. Constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Na qual apresentada no valor de **R$ 211.555,00** Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração? **(X) SIM () NÃO**
Data: 18/12/2024
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Roque Stanguerlin SECRETÁRIO DE SAÚDE Mat.: 225672

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim

3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados? **(X) SIM () NÃO.**
Data: 18/12/2024
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Roque Stanguerlin
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Mat.: 225672

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através das Portarias 481/2024 e 1.006/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação. Curitibanos, 18/12/2024
Luiz Adolfo Tadeu Ceolla
Evandro Padilha
Gabriela Dominski Penteado

Conselho Municipal da saúde:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.
Data: 18/12/2024
Presidente do Conselho do Fundo Municipal de Saúde Marcelo Finger Sartor Cirurgião - Dentista CRO/SC - 7898